# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DA ALMT.**

## I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO

**1. ÓRGÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

- ☒ SERVIÇOS
- ☐ BENS DE CONSUMO
- ☐ LOCAÇÃO
- ☐ ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO
- ☐ BENS PERMANENTES
- ☐ CREDENCIAMENTO

**3. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA

**4. PÚBLICO/CLIENTE ALVO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** Foi elaborado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática o Termo de Referência n.º 0069/2017, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório, fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520 de Julho de 2002; e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas.

**1.2.** Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame Licitatório, na preparação da documentação necessária e na elaboração de suas propostas.

### 2. OBJETO

**2.1.** Esse Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva, corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante acesso remoto e presencial.

### 3. JUSTIFICATIVA

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

**3.1.** Atender e agilizar de forma otimizada a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica, Marca Dígitro e seus periféricos da Assembleia Legislativa, seja por ocorrências de erro, falha ou inoperância.

**3.2.** Para atingir esse objetivo é necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para os equipamentos existentes que garanta a qualidade e a celeridade dos serviços.

**3.3.** Em síntese, a proposta para aplicação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica, Marca Dígitro e seus periféricos, objeto deste Termo de Referência, deverá relacionar com clareza e objetividade a metodologia, técnicas e formas mais adequadas ao desenvolvimento dos procedimentos abaixo citados.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

| Item | Descrição dos Serviços | Modalidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | Contrato de Serviços e Suporte Técnico (mensal) | 24x7 | 12 |

**4.1.** Serviço de Manutenção de Hardware / Sobressalente

- ✓ Contempla o conserto ou reposição de componentes, partes ou equipamento integral, que comprovadamente apresentar defeito, por outro original, dentro das especificações técnicas do fabricante;

**4.2.** Serviço de Suporte ao Cliente

- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o registro de incidentes e solicitações de atendimento

**4.3.** Manutenção Preventiva

- ✓ Consiste na realização de testes periódicos com a finalidade de conservação da disponibilidade do sistema de telefonia (hardware e software), dentro das condições normais de operação;
- ✓ Deverão ser realizadas no mínimo 4 (quatro) manutenções preventivas ao ano, sejam elas intervenções remotas ou locais, sempre de acordo com cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE;

**4.4.** Suporte Técnico

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

- ✓ A CONTRATADA deverá oferecer serviço de orientação técnica para sanar dúvidas relacionadas com o uso dos softwares e componentes da solução;
- ✓ O Suporte Técnico deverá prestar orientações e esclarecimentos dentro do escopo da solução adquirida, de forma a garantir as condições operacionais do sistema;

**4.5.** Serviço de Atualização de Softwares

- ✓ O Serviço de Atualização de Softwares deverá garantir as atualizações técnicas recomendadas para os componentes da solução, de modo a manter o sistema dentro das melhores condições de utilização;

**4.6.** Acordo de Nível de Serviço (SLA)

| Prioridade | Descrição | Prazo para Início de Atendimento |
|---|---|---|
| **Prioridade 1** | **Categoria: Inoperante/Emergencial**<br><br>Software ou Hardware sem condições de funcionamento, onde o problema provoque a indisponibilidade total do sistema ou solução. | **2 horas** após abertura do chamado. |
| **Prioridade 2** | **Categoria: Parcialmente Inoperante/Urgente**<br><br>Falha parcial de qualquer elemento da solução que ocasione a indisponibilidade das informações para os operadores do sistema e que afetem acima de 50% do sistema. | **4 horas** após a abertura do chamado. |
| **Prioridade 3** | **Categoria: Contornável/Normal**<br><br>Falha parcial de qualquer elemento da solução, sendo uma condição pontual e que não comprometa a operação do sistema. | **8 horas** após a abertura do chamado. |
| **Prioridade 4** | **Categoria: Consulta**<br><br>Dúvida ou questionamento sobre funcionalidade da solução. | **24 horas** após a abertura do chamado. |

## 5. PRAZO DE FORNECIMENTO

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

Os serviços devido ao seu caráter continuado deverão ser prestados mensalmente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme lei nº 8.666/1993 e legislação em vigor, iniciando após a assinatura do contrato.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** na Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, no horário contratado.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**7.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**7.2.** Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos medicamentos, materiais e equipamentos; atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

**7.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estipulado;

**7.4.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

**7.5.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto deste Termo de Referência;

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

**8.2.** Fornecer e responsabilizar-se também pelo transporte de todo material de consumo necessários ao desempenho dos serviços do objeto deste Termo de Referência, os quais deverão ser de primeira qualidade e originais;

**8.3.** Manter, durante a vigência dos serviços até o término da garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

**8.4.** Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

**8.5.** Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

**8.6.** Não suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;

**8.7.** Assumir-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável por seus empregados, prepostos e ou prestadores de serviços, afastada a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela **CONTRATADA.**

**8.8.** Cumprir durante a vigência deste Termo de Referência, contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente, após a data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços contratados tenham sido executados e/ou produtos entregues em acordo com as especificações contratuais, observando que:

**9.2.** O pagamento será executado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, após o ateste do fiscal e comprovada a situação regular da empresa.

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

**9.3.** Os tributos estejam em conformidade com o Artigo 64 da Lei n.º 9.430/96.

**9.4.** A **CONTRATADA** será orientada pela fiscalização da **ALMT** quanto aos procedimentos para emissão de Nota Fiscal.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 10º (décimo) dia;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior ao estabelecido no item anterior.

**10.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**; resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**d)** Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**e)** Na hipótese da aplicação de qualquer uma das penalidades presentes nos dois subitens anteriores, a Administração poderá proceder à rescisão do contrato.

**10.3.** No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação para o pagamento, a importância será descontada dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** ou será ajuizada a dívida, consoante o

disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## 11. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA:

**11.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**11.2.** **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.3.** **Certidão de regularidade de débito** com as **Fazendas**:

a). **Federal**: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
b). **Estadual**: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (**CND**) **específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
c). **Municipal**: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

**11.4.** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**11.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) em cumprimento a Lei n.º 12.440/2011 art. 29, inciso V;

**11.6.** Certidão Negativa de Divida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

**11.7.** Certidão Negativa de Divida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**NOTA:** As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

# TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0069/2017

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**12.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2016.

| | | |
|---|---|---|
| PROJETO ATIVIDADE | 2007 | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | |
| FONTE | 100 | |

## 13. PROGRAMA, AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTODE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:

| Programa | Projeto Atividade | Fonte | Elemento e Sub-elemento de Despesa | Valor Aplicado (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **Custo Total Estimado:** | | | | |

## 14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

**14.1.** Licitação: Inexigibilidade;

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

## 16. LOCAL E DATA

Cuiabá, Mato Grosso, 26 de Abril 2017.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**
André Luis de Moraes Souza | 23365 |
Coordenadoria de Informática

**RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO:**
Francisco Xavier da Cunha Filho | 41117 |
Secretário de Administração, Patrimônio e Informática